

Id:073843B6403E38B9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



Portaria nº 26, de 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do município de Novo Santo Antônio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora PAMELA DA SILVA LIMA, portador do RG: 3.391.066 SSP-PI, CPF: 064.678.583-44, ao cargo em Comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 24 de junho de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI)
CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

Id:10EF2A00CF0438BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



Portaria nº 27, de 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do município de Novo Santo Antônio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCONDES DE OLIVEIRA CARDOSO, portador do RG: 3.86.788 SSP-PI, CPF: 070.898.863-60, ao cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 24 de junho de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz
Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI)
CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

Id:089B892E9DC8338F

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI
CENTRO
01612595/0001-07 Exercício: 2024

DECRETO Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.280.000,00	
Anulação			
01	01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
	11	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO 25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
02	01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	21	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
	28	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
	29	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
	30	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
	31	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI
CENTRO
01612595/0001-07 Exercício: 2024

DECRETO Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.192

Anulação			
02	01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	32	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
	34	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 15.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		999 000	Não se aplica
02	03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	64	12.361.6130.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 12
		200 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Educação - Despesas com MDE
	81	12.361.6130.2246.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 13
		550	Transferência do Salário-Educação
		999 000	Não se aplica
	106	12.365.6535.2261.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL 20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 12
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		200 000	Educação - Despesas com MDE
02	03 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	
	121	12.361.6130.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 12
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
	127	12.361.6130.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 540 12
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		999 000	Não se aplica
	149	12.365.6535.2258.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL 30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 542 12
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
		999 000	Não se aplica

(Continua na próxima página)